PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

Câmara Municipal de Uruana de Minas Minas Gerais 003

Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas 124 sob o nº 17:05 às 07:51 Horas.
Uruana de Minas 10/03/2021
Leda Lourenço Braga
Secretária Executiva
Câmara M. Uruana de Minas

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE ISENÇÃO DE MULTAS E JUROS INCIDENTES SOBRE AS TARIFAS DE AGUA E IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de multas e juros incidentes sobre as tarifas de consumo de água vencidas e não pagas até 31 de dezembro de 2020, bem como sobre multas e juros incidentes sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inscrito ou não em dívida ativa.

Parágrafo Único – O prazo para adesão à presente isenção será de 90 dias, a contar da aprovação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 19 de fevereiro de 2021.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no Quadro de avisos, do Saguão da Câmara.
EM 10/03/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUN. DE URUANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 1º turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 29 / março 2021

Symara Castro

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUN. DE URUANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 2º turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 29 / março 2021

Symara Castro

PRESIDENTE DA CÂMARA